

PROJETO DE LEI Nº 048/16, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com a seguinte caracterização:

Órgão: 09 - Secret. Munic. de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade: 0901 – Convênios Federais e Estaduais.
Atividade: 09.01.2145 – Manutenção Programa PNAE - PNAEJA
RV- 1200 – Merenda Escolar-Educação de Jovens e Adultos . EJA.
Elemento: 3390.30.00.00.00.00–Material de Consumo- R\$ 300,00

Parágrafo Único: Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirá de fonte de recursos o decorrente da seguinte origem:

a) R\$ 300,00 (Trezentos reais) proveniente do FNDE - Programa de Alimentação Escola - EJA.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 048/2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para:

A abertura de Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente no valor de R\$ 300,00, com o objetivo de aplicar o recurso transferido pelo FNDE através do Programa de Alimentação Escolar - EJA, para a aquisição de Merenda Escolar para Educação de Jovens Adultos.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal